Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 778

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

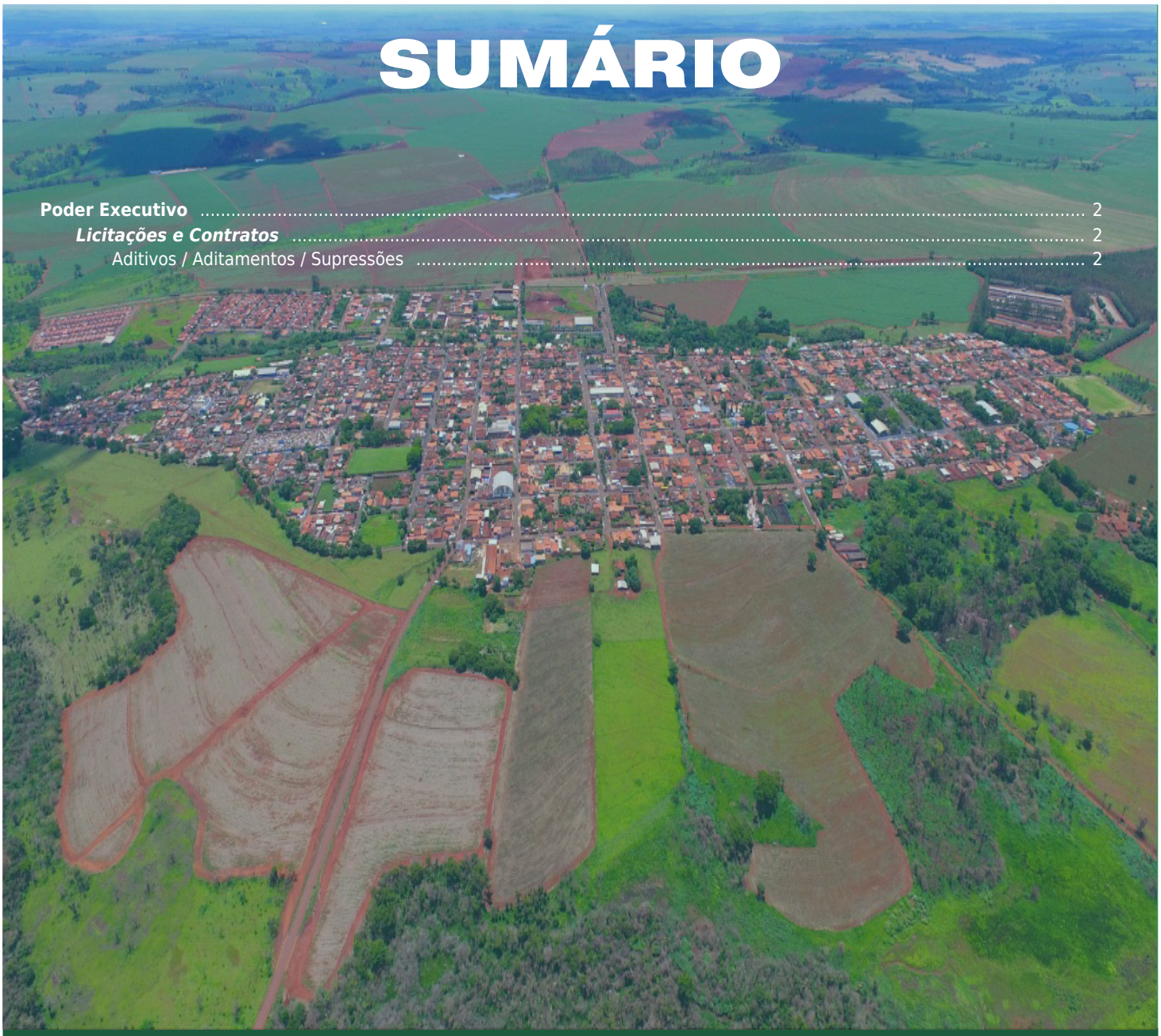

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP

Resposta ao recurso administrativo apresentado ao julgamento DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021/2025 pela empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59

Trata-se de recurso tempestivamente, em face ao Julgamento DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021/2025 que tem como Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de Material médico, hospitalar e de enfermagem para o atendimento da saúde municipal, conforme Edital e seus anexos.

Em breve síntese:

A Requerente empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresenta em suas razões os seguintes argumentos:

' Passemos a analisar a descrição Item 70 do edital, 35 da plataforma:
*ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL - **AÇO INOXIDÁVEL**, RESISTENTE, DIAFRAGMA COM **TRATAMENTO ANTI FRIO**; COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, SEM MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR; TAMANHO ADULTO; ACOMPANHA DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPANULA SOBRESALENTE; COM OLIVAS DE AJUSTE ANATÔMICO AO CANAL AUDITIVO, ENCAIXE LIVRE DE ROSCA PARA MELHOR VEDAÇÃO, ISENTO DE LATEX; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO – UNIDADE*
A licitante arrematante ofertou a marca ADVANTIVE, a qual não atende ao edital, senão vejamos.
Segundo o manual disponível no site da Anvisa através do link https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351270983201010/?numeroRegistro=10296900044 podemos verificar que o equipamento não possui fabricação em Aço Inoxidável (inox) nem hastes e nem auscultador e não possui anel de borracha (tratamento anti frio) deixando de atender ao edital.

Vejam Srs. julgadores que o manual não traz nenhuma informação sobre fabricação em Aço Inox, bem como também não traz informações quanto ao anel de borracha, ou seja, trata se de equipamento a qual não atende ao solicitado em edital.
Diante das informações acima, solicitamos a desclassificação da licitante arrematante.
A licitante classificada em segundo lugar, ofertou a marca Premium, a qual não possui fabricação em aço inox, conforme podemos consultar no manual disponível no link https://accumed.com.br/wp-content/uploads/2023/12/ESTSIMP.pdf"

*Vê-se, portanto, que as propostas comerciais das empresas recorridas foram apresentadas em evidente desacordo com as prescrições editalícias, merecendo sofrer obrigatória desclassificação no presente certame face ao claro descumprimento das mesmas às exigências do **edital norteador** desta licitação, sob pena de violação inquestionável aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, sob os quais deve pautar-se todo e qualquer procedimento licitatório."*

Por fim requer

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP

"Não obstante a Recorrente admita a competência e notório saber jurídico do Senhor Pregoeiro bem como da Equipe Técnica, *data venia,* a Decisão deverá ser reformada, procedendo à **desclassificação** das licitantes **RECORRIDAS** no presente certame tendo em vista as desconformidades apresentadas; Seja dado provimento ao presente Recurso, pela Comissão de Licitação, a fim de promover a DESCLASSIFICAÇÃO das licitantes **RECORRIDAS,** por ser um princípio de justiça;"

Não Houve apresentação de Contrarrazões.

Do Mérito:

Primeiramente é de bom alvitre destacar que o certame licitatório está isento de qualquer erro ou vício, sendo que os licitantes cumpriram todos os requisitos e o Município atendeu os princípios constitucionais, tanto é que não foi alegado nenhum vício no processo licitatório.

O certame licitatório estando perfeito e sem qualquer mácula, há que se analisar perfunctoriamente o edital do certame para trazer à colação os esclarecimentos necessários.

Ao participar do pregão todas as empresas participantes declaram nos termos do item 4.4.1 do Edital que:

> *4.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

Diante de todos os fundamentos expostos e o não envio de contrarrazões, **Decido** pelo deferimento do recurso interposto pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.408.899/0001-59 para alterar o julgamento do item 70 do julgamento do Pregão Eletrônico nº 0021-2025, afim de desclassificar a proposta das empresas CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA e J.F COMERCIO DE MATERIAL E

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP

MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA pelo não atendimento ao descrito no Edital "AÇO INOXIDAVEL".

São José da Bela Vista, 07de julho de 2025.

Rubens Eduardo Berteli
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
EXERCÍCIO DE 2025
CONTRATOS/ADITIVOS

Contrato nº 0019/2025 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista Contratada: EDSON ROBERTO DE SOUSA [redacted], Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.110.350/0001-98 – Objeto: Aquisição de serviços gráficos para confecção de capas de processos, aquisição de caixas polionadas e colchetes para arquivos e para atendimento das necessidades dos departamentos de tesouraria e licitação do município de São José Da Bela Vista, conforme termo de referência. – Modalidade: Dispensa nº 0019/2025. Proc. nº 5019/2025. Assinatura: 07/07/2025.

Contrato nº 0020/2025 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista Contratada: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BÁSICAS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.201.275/0001-44 – Objeto: Aquisição de serviços gráficos para confecção de capas de processos, aquisição de caixas polionadas e colchetes para arquivos e para atendimento das necessidades dos departamentos de tesouraria e licitação do município de São José Da Bela Vista, conforme termo de referência – Modalidade: Dispensa nº 0019/2025. Proc. nº 5019/2025. Assinatura: 07/07/2025.

Contrato nº 0021/2025 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista Contratada: HM RELOGIOS DE PONTO E ACESSO LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.545.799/0001-00 – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de registro de ponto eletronico biométrico e fornecimento de peças que atendem as diversas repartições e secretarias municipais juridicionadas a prefeitura municipal de São Jose Da Bela Vista/SP, conforme especificação constante no presente termo de referência. – Modalidade: Dispensa nº 0020/2025. Proc. nº 5020/2025. Assinatura: 07/07/2025.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 0032/2023 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista – Contratada: Eddydata Serviços De Informática Ltda – Epp, CNPJ/MF sob n.º 57.714.750/0001-42 – Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática, para fornecimento de sistemas para gestão pública integrada, mediante locação, especificações e normas tecnicas constantes dos anexos. – Modalidade: Pregão Presencial nº 0001/2023. Proc. nº 7001/2023.